



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 104/2024

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 104/2024.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

Voto do Relator

O projeto, de autoria do Prefeito, altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo II A da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial no importe de R\$ 304.230,75 (trezentos e quatros mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), destinado utilizar os recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira, Fabinho Polisinani, Pedro Santos, Rafael Frabetti, Rodrigo Gutierrez e Antonio Franco dos Santos Bacana.

Trata-se das seguintes emendas impositivas:

- R\$ 45.000,00, de autoria do vereador Fabinho Polisinani, para substituição do piso da USF Adauto Gonçalves Coletes;
- R\$ 91.692,30, de autoria do vereador Rodrigo Gutierrez, para reforma ou ampliação de salas da USF Dr. Ernesto Gaion.
- R\$ 30.000,00, de autoria do vereador Antonio Franco dos Santos Bacana, para aquisição de equipamentos de climatização e informática da USF Glenda Rodella Gumas;
- R\$ 45.846,15, de autoria do vereador Pedro Santos, para aquisição de equipamentos de climatização para sala de espera da UPA;
- R\$ 61.692,30, de autoria da vereadora Elaine Oliveira, para aquisição de equipamentos para implantação do serviço de homodiálise;
- R\$ 30.000,00, de autoria do vereador Rafael Frabetti, para castração animal.

A cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA		
856	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	304.230,75

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

**Lico
Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.
É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).